



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
Direcção Regional de Saúde
Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Vossa referência
N.º:
Proc.:

Vossa comunicação de

Nossa referência
N.º: Sai-USIP/2009/1094
Proc.:

Lajes,

17-07-2009

Assunto: Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009 - "Cria o "Enfermeiro de Família" no Serviço Regional de Saúde"

Na sequência da V/ comunicação supra identificada, sobre o assunto em epígrafe, vimos, pelo presente, informar V. Exa. que a Unidade de Saúde de Ilha do Pico, globalmente, nada tem a opor ao Projecto aqui em apreço. No entanto, entendemos que as competências do Enfermeiro de Família deverão ser definidas e determinadas em concreto pela respectiva Ordem dos Enfermeiros.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3246	Proc. N.º 105
Data: 09/07/09	14/09

A Administradora Delegada,


Gisela Maria de Castro Braz

GB/HB